



## EDITAL N°. 03, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

### SELEÇÃO DE PAINELISTAS, PALESTRANTES E APRESENTADORES DE TED EVENTO “FÓRUM DAS ELEIÇÕES” – BELO HORIZONTE/MG

A Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP, por sua Coordenação Geral, ouvidas as Coordenações Acadêmica e Institucional, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, em parceria institucional com a Associação Mineira de Municípios – AMM, torna pública a criação de **SELEÇÃO DE PAINELISTAS, PALESTRANTES E APRESENTADORES DE TED DOS QUADROS DA ABRADEP PARA O EVENTO “FÓRUM DAS ELEIÇÕES”, EM BELO HORIZONTE/MG, NOS DIAS 5 E 6 DE MAIO DE 2026**, a seguir definidos e convoca os membros da ABRADEP para se inscreverem, na forma deste edital.

**Considerando** a realização do “Fórum das Eleições”, a ser realizado nos dias **5 e 6 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG**;

**Considerando** a parceria institucional da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP com a Associação Mineira de Municípios – AMM para a realização do evento;

**Considerando** a relevância do Fórum das Eleições como espaço plural de debate técnico, institucional e acadêmico sobre o processo eleitoral brasileiro;

**Considerando** a necessidade de valorização da produção intelectual e profissional dos membros da ABRADEP;

**Considerando** o compromisso institucional com diversidade, pluralidade e excelência acadêmica;  
**Resolve**,

### **DIRETRIZES GERAIS**

#### **CAPÍTULO I – DO EVENTO**

1. O Fórum das Eleições será realizado nos dias **5 e 6 de maio de 2026, no Expominas, em Belo Horizonte/MG**, com organização conjunta da **ABRADEP e da AMM (Associação Mineira de Municípios)**.
2. O evento contará com quatro auditórios temáticos, correspondentes aos seguintes eixos:



**I – Comunicação**

**II – Contabilidade**

**III – Marketing**

**IV – Tecnologia**

## **CAPÍTULO II – DAS VAGAS**

**3.** Serão ofertadas:

**I – 14 (quatorze) vagas para painelistas/palestrantes;**

**II – 23 (vinte e três) vagas para apresentadores de conferência em formato de Tecnologia, Entretenimento e Design (TED).**

**4.** Das vagas destinadas aos painelistas/palestrantes:

**I – Pelo menos 5 (cinco) vagas serão obrigatoriamente preenchidas por servidores da Justiça Eleitoral;**

**II – Será observado, sempre que possível, o critério de paridade de gênero.**

## **CAPÍTULO III – DOS PAINELISTAS E PALESTRANTES**

**5.** As pessoas selecionadas:

**I – Integrarão mesas compostas por 3 painelistas;**

**II – Atuarão em painéis com duração de 1 hora e 30 minutos;**

Parágrafo Primeiro – Cabe ao painelista fomentar a discussão a partir do tema da palestra juntamente com os demais integrantes do painel.

Parágrafo Segundo – O painelista poderá, dada a relevância do currículo ou o tema a ser debatido, a critério da organização do evento, ser promovido a palestrante, hipótese em que realizará palestra individual de até 45 minutos.

## **CAPÍTULO IV – DOS TEDs ABRADEP**

**6.** Os TEDs ABRADEP consistem em apresentações individuais, com duração máxima de 10 (dez) minutos, realizadas entre um painel e outro.

**7.** Os TEDs serão apresentados por membros da ABRADEP previamente selecionados, com



foco em temas relacionados a eleições ou Direito Eleitoral, admitida abordagem interdisciplinar.

## CAPÍTULO V – DAS DESPESAS

8. As despesas de transporte e hospedagem dos painelistas, palestrantes e apresentadores de TED serão integralmente custeadas pelo evento, nos termos definidos pela organização.

## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

9. Poderão se inscrever exclusivamente membros da ABRADEP, em situação regular com o recadastramento e anuidade de 2025.

10. As inscrições serão realizadas entre os dias **2 de fevereiro de 2026 a 9 de fevereiro de 2026** e consistirá no envio de e-mail para **secretaria.abradepl@gmail.com**, sendo:

- Para inscrição como painelistas/palestrantes: Apresentar a informação da pontuação alcançado, conforme critérios do item 12, informar se é servidora/servidor da Justiça Eleitoral e anexar currículo *lattes*.
- Para inscrição para apresentadores de TED: Apresentar o tema proposto na inscrição enviar um vídeo da apresentação, com no máximo 10 minutos, com uma apresentação da palestra em formato TED.

## CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PAINELISTAS/PALESTRANTES

11. A seleção dos painelistas e palestrantes será realizada mediante análise de Currículo *Lattes*, que deverá ser enviado no ato da inscrição.

12. A pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

Titulação	Pontuação	Máximo obtido
Pós-Doutorado	15 pontos	45 pontos
Doutorado	30 pontos	60 pontos
Mestrado	15 pontos	30 pontos



Titulação	Pontuação	Máximo obtido
Pós-Graduação	5 pontos	20 pontos
Experiência profissional	1 ponto por ano	10 pontos

**Parágrafo único.** A avaliação considerará a aderência da formação e da experiência ao eixo temático a que for selecionada(o).

## CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS APRESENTADORES DE TED

**13.** A seleção dos apresentadores de TED será realizada mediante análise de vídeo, a ser enviado no ato da inscrição e deverá abordar qualquer tema relacionado a eleições, direito eleitoral ou experiência profissional vivida no processo eleitoral.

**Parágrafo único:** O vídeo de inscrição é vinculativo ao TED a ser apresentado no **Fórum das Eleições**, mas poderá ser modificado ou aprimorado segundo orientação da monitoria.

**14.** A avaliação dos vídeos será realizada por especialista contratado, que selecionará as apresentações de maior qualidade técnica, clareza e impacto comunicacional.

**15.** Os candidatos aprovados para apresentação de TED deverão obrigatoriamente se submeter à monitoria especializada, que compreenderá:

- a)** *Workshop* presencial ou online (3 horas), com apresentação de 8 (oito) técnicas de elite de impacto em apresentações;
- b)** *Mentoria online*, incluindo:
  - i. Encontro inicial para definição da linha mestra e estrutura do conteúdo;
  - ii. Acompanhamento contínuo por canal aberto até a entrega do modelo final;
  - iii. Fornecimento de material metodológico de apoio;
- c)** Entrega do modelo final da apresentação, com acesso vitalício ao material;
  - i. Treinamento presencial e acompanhamento durante o evento.

## CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da ABRADEP.



**17.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 29 de janeiro de 2026.

**SIDNEY SÁ DAS NEVES**  
Coordenador-Geral

**ANNE CRISTINE SILVA CABRAL**  
Coordenadora-Geral Adjunta

**HANNA DHAYNA OLIVEIRA GONÇALVES**  
Secretária-Geral

**WEDERSON ADVÍNCULA SIQUEIRA**  
Secretário-Geral Adjunto

**EDSON MORAES BOROWKSI**  
Tesoureiro